



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO - BA

QUINTA-FEIRA – 10 DE ABRIL DE 2025 - ANO VII – EDIÇÃO Nº 43

Edição eletrônica disponível no site www.lamarao.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 077/2025:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
- Rua do Caseb, S/N, Centro – Lamarão - BA
- Tel: 75 3688-2368



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARAO

CNPJ: 13.844.071/0001-12 - CEP: 48.720-000 - LAMARAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 077 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAMARAO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 474 de 24 de outubro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

2060001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAIF/CRAS

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 50.000,00 |
| Total por Ação: | 50.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 50.000,00 |
| Total Suplementado: | 50.000,00 |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2060001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAIF/CRAS

| | |
|---|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1605 - Obras e Instalacoes | 50.000,00 |
| Total por Ação: | 50.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 50.000,00 |
| Total Anulado: | 50.000,00 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 10 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAMARAO, Estado da Bahia, em 10 de abril de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO - BA

QUINTA-FEIRA
10 ABRIL DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 43

Edição eletrônica disponível no site www.lamarao.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARAO

CNPJ: 13.844.071/0001-12 - CEP: 48.720-000 - LAMARAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

GILMARIO PEREIRA DE SOUZA
Tesoureiro
CPF: 045.758.335-50

MARIA LUZINEIDE COSTA SILVA DE ARAUJO
Prefeita Municipal
CPF: 717.425.495-00